



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 154, terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

DECRETO Nº 23.893 de 18 de fevereiro de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 24 de fevereiro de 2015:

- Fábio Petri, no cargo de Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/02/2015, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/02/2015, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0076567** e o código CRC **63FFC762**.

DECRETO Nº 23.906 de 23 de fevereiro de 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 8º, da Lei Municipal nº 7.630, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para reestabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6000.6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.1.36	40	4.4.90	499.000,00
TOTAL							499.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6000.6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.1005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.1.36	867	4.5.90	499.000,00
TOTAL							499.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078039** e o código CRC **4BD8FD95**.

DECRETO Nº 23.907 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2015:

- Marcus Rodrigues, para o cargo de Gerente de Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078043** e o código CRC **81BFA09D**.

DECRETO Nº 23.908 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 10 de fevereiro de 2015:

- Pricila Piske Schroeder, do cargo de Gerente de Processos.

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 11 de fevereiro de 2015:

- Pricila Piske Schroeder, para o cargo de Gerente de Planejamento.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078087** e o código CRC **1849D972**.

DECRETO Nº 23.909 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2015:

- Karla Alessandra Cidral, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078088** e o código CRC **F488BC98**.

DECRETO Nº 23.913 de 24 de fevereiro de 2015.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 10 de fevereiro de 2015:

- Maria Otilia Andrade, do cargo de Gerente de Praças e Jardins.

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 11 de fevereiro de 2015:

- Sebastião Bruhmuller, para o cargo de Gerente de Praças e Jardins;
- Cleusa Blasius, para o cargo de Gerente de Concessões e Permissões.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078396** e o código CRC **A06D401A**.

DECRETO Nº 23.900 de 19 de fevereiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Amarilda Maria Jacinto, matrícula 37.179, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077023** e o código CRC **D3BBDFE8**.

DECRETO Nº 23.901 de 19 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Cleópatra Carolina Michelli Kanzler, matrícula 45.829, no cargo de Auxiliar de Educador.
- Quarem-Hapuk Ferreira Barboza, matrícula 45.830, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Roselene Ribeiro, matrícula 45.828, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Débora Matilde Berkenbrock, matrícula 45.897, no cargo de Auxiliar de Educador.
- Neoli Kunrath, matrícula 45.883, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077024** e o código CRC **610D1E6B**.

DECRETO Nº 23.902 de 19 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972, no cargo de Agente Administrativo.
- Felipe Becker, matrícula 45.975, no cargo de Médico Psiquiatra.
- Marcio de Souza, matrícula 45.976, no cargo de Médico Oftalmologista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077026** e o código CRC **3BAF0B6A**.

DECRETO Nº 23.905 de 20 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Silvia Cristina dos Santos Yaguchi, matrícula 45.724, no cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077517** e o código CRC **971E65AF**.

DECRETO Nº 23.904 de 20 de fevereiro de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de fevereiro de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Jeane Vital Moreira, matrícula 45.937, no cargo de Assistente Administrativo.
- Leonardo Souza de Carvalho, matrícula 45.941, no cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.
- Angelita Ullrich Lankewicz, matrícula 45.942, no cargo de Assistente Administrativo.
- Edgard Vitor Huscher, matrícula 45.950, no cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077513** e o código CRC **8898A070**.

DECRETO Nº 23.910 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da lei orgânica do município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Welington Laufer, matrícula 8421-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078089** e o código CRC **3A95FCED**.

DECRETO Nº 23.911 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove Exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Exonera, no Hospital Municipal São José:

- Davi Oliveira Pinto, matrícula 8339-9, do cargo de Manipulador de Dietas, a partir de 07 de fevereiro de 2015, conforme art.10, inciso II, por iniciativa do contratado;
- Tatiana Inacio Costa, matrícula 8605-5, do cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 05 de fevereiro de 2015, conforme art.10, inciso V, quando o cargo for ocupado por servidor efetivo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078090** e o código CRC **5711BA4F**.

DECRETO Nº 23.912 de 23 de fevereiro de 2015.

Promove Nomeações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Ana Cláudia Ramos, matrícula 8696-6, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Ricardo André Acácio dos Santos, matrícula 8697-7, para o cargo de Médico Plantonista - Ortopedista/Coluna Vertebral, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- André Luiz Andersen da Silva, matrícula 8698-8, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Odair José Borges Barcelos, matrícula 8699-9, para o cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Maikhon Reinhr, matrícula 8700-0, para o cargo de Médico Plantonista-Anestesiologista, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Guilherme Augusto Bächtold, matrícula 8701-1, para o cargo de Médico Plantonista - Cirurgião Geral, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Solange Maria Francisco Rodrigues, matrícula 8702-2, para o cargo de Telefonista, a partir de 10 de fevereiro de 2015;
- Leonardo Gabriel Möller, matrícula 8703-3, para o cargo de Médico - Cirurgião Cabeça/Pescoço, a partir de 10 de fevereiro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078091** e o código CRC **669596B9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 75/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, MARIA CRISTINA WILLE e MARIA IARA VIEIRA BRAGA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 15/15, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade do servidor **Leonardo Pereira**, matrícula nº 10.689, Condutor de Veículo Automotor, lotado na Subprefeitura Leste, por ter abandonado o tratamento de saúde, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 72/14.

Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso XI, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0076686** e o código CRC **A47DECA1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 76/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 16/15, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade do servidor Alexandre Ferrari, matrícula nº 34.074, Agente Operacional III – Edificação de Obras, lotado na Subprefeitura Leste, por chegar atrasado frequentemente, mesmo após ter sido orientado pelo secretário e pela sua chefia imediata com relação aos seus atrasos, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 72/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos IX, 156, incisos I, XIII e 172, inciso XII da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0076853** e o código CRC **D2D9AC4B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 77/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 09/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de despesas sem prévio empenho referente o contrato nº 011/2011, com a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, conforme Memorando 38/2015/UAF da Secretaria de Assistência Social.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077354** e o código CRC **01089DC6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 78/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores SILVANA PEIXER, JORGE BORBA e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância

Investigatória nº 10/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de captação indevida de clientela referente seguro DPVAT, dentro do Hospital Municipal São José, supostamente realizada por servidor, conforme Ofício OABJOI -193/2014.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 24/02/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077442** e o código CRC **1B6E81A1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 862/2015

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **017/2015 - AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa - **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.**

CONTRATO Nº: **017/2015** PROCESSO Nº: **177/2014**

OBJETO: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e elaboração de Inventário Florestal e demais exigências da normativa IN 23 do órgão ambiental estadual FATMA, com o objetivo de obter a autorização de corte e a averbação de reserva legal, necessários a aquisição das licenças ambientais: prévia e de instalação da modernização da ETA Piraí no município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: **02/02/2015**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack**
0218

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: **Cláudia Rocha**
0123

MATRÍCULA Nº:

FISCAL SUPLENTE: **Gervasio Luiz Reichert Marquetti**
0813

MATRÍCULA Nº:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 18 de fevereiro de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 24/02/2015, às 11:01, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078083** e o
código CRC **9D098546**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 863/2015

Portaria de nomeação para o cargo Gerente Financeiro.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Art. 32, Inciso I, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Dione Trainotti Lenzi para o Cargo de Gerente Financeira, a partir de 19 de fevereiro de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 19 de fevereiro de 2015.

Roberto Luiz Carneiro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 24/02/2015, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078379** e o código CRC **6F587961**.

EXTRATO SEI Nº 0075574/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 13 de fevereiro de 2015.

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Chateau Drappier, no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2015, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075574** e o código CRC **2D3BDD35**.

EXTRATO SEI N° 0077191/2015 - IPPUJ.UPL

Joinville, 20 de fevereiro de 2015.

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ)

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial e Edifício de Garagem - Av. Santos Dumont, 931, no sítio: <https://ippuj.joinville.sc.gov.br>.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 23/02/2015, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077191** e o código CRC **0D534FAC**.

EXTRATO SEI N° 0077278/2015 - SGP.UAP

Joinville, 20 de fevereiro de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 013/2014

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Partícipes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Prefeitura de Balneário Camboriú

Objeto: rescinde, a contar de 23/09/2014 o Termo de Cessão firmado em 14/01/2013, relativo ao servidor Rui Jan Dobner, matrícula nº 16.523, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

Vigência: a partir de 23 de setembro de 2014

Local e data da assinatura: Joinville, 20 de fevereiro de 2015

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 20/02/2015, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077278** e o código CRC **D368CA8D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0078057/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de fevereiro de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 07/2015****Pregão nº 12/2015****Contratada:** PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA – EPP.**Objeto:** Contratação de empresa para FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E ESCOLA DO LEGISLATIVO, PARA O ANO DE 2015.**Valor total:** R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).**Data:** 23/02/2015.**Prazo de vigência:** A partir de sua assinatura até 31/12/2015.**Rodrigo João Fachini**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 24/02/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078057** e o código CRC **CD713B84**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0078086/2015 - SEGOV.UAD**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 29/2015

Objeto: Estimativo para contratação de serviços de confecção de placas e medalhas de homenagem para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos Ltda.- ME

Valor estimado: 6.790,07 (Seis mil setecentos e noventa reais e sete centavos)

Data: 23/02/2015.

Prazo: 23/02/2015 à 31/12/2015

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 24/02/2015, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078086** e o código CRC **A748E3E8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0073982/2015 - SAP.USU.ALI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 039/2015, destinado a aquisição de peças para Motoniveladora (Placa: MGA 0630) e de 01 Borda Cortante para a Caçamba da Pá Carregadeira (Placa: MGA 0720) para manutenção corretiva.

Fornecedor: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. e Valor Total: R\$ 14.812,26.
Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2015, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 12/02/2015, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0073982** e o código CRC **F716E6D7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0076717/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2015.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° **001/2011** celebrado pela AMAE e pela empresa **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA. - ME** que tem por objeto a **Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Locação Máquina Fotocopiadora P&B e Colorida, para uso dos servidores da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.**

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.245.738/0001-32, estabelecida À Rua Ottokar Doerffel, nº 205, Anita Garibaldi, CEP 89203-307, Joinville-SC, representada pelo Sr. **Jander Rizzi Duarte**, inscrito no CPF sob o nº 152.657.488-81.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° **001/2011**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo retifica no Contrato n° 001/2011, a Cláusula Segunda constante no seu Quarto Termo Aditivo, passando esta a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

*As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, acrescidos do valor referente às cópias excedentes conforme medições a serem realizadas, correrão pela Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 39 – Subelemento da despesa 12 (Locação de máquinas e equipamentos).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 09 fevereiro de 2015.

MARCOS LUIZ KRELLING

Diretor Presidente

CONTRATANTE

JANDER RIZZI DUARTE

Sócio administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**,
Diretor (a) Presidente, em 20/02/2015, às 10:00, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0076717** e o código CRC **DB1FC2FE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0076832/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 19 de fevereiro de 2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **001/2014** celebrado pela AMAE e pela empresa **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de 02 veículos, sendo 01 com motorista**, na forma do **Pregão Presencial Nº 015/2013**.

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.816.112/0001-75, estabelecida na Rua Cidade de Patos de Minas, nº 169, bairro Profipo, CEP 89233-355, Joinville-SC, representada pelo(a) Sr(a). **Paulo Bez Batti**, inscrito no CPF sob o nº 468.941.289-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de valor do Contrato firmado entre as partes em 06/01/2014, conforme IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de 3,9638% (três vírgula nove seis três oito por cento);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O preço mensal do Contrato que era de R\$ 8.109,00 (oito mil, cento e nove reais) fica reajustado desde 07/01/2015, passando a ser de **R\$ 8.430,42 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)** pelo período de 12 (doze) meses subsequentes, correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 321,42 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), conforme detalhamento que segue:

Item	Especificação	Marca e Modelo	Unid.	Quant. meses	Valor Mensal	Valor Reajuste	Valor Reajustado
1	Veículo com motorista	Renalt Logan Exp 16 HP – Ano 2013	01	12	R\$ 6.484,00	257,01	R\$ 6.741,01
2	Veículo sem motorista	VW Novo Gol 1.0 – Ano 2013	01	12	R\$ 1.625,00	64,41	R\$ 1.689,41
Total					R\$ 8.109,00	R\$ 321,42	R\$ 8.430,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 3.857,04 (Três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)** correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

- Dotação 531, Elemento da Despesa 39, Sub Elemento da Despesa 27 – Locação de Veículos (sem motorista);
- Dotação 535, Elemento da Despesa 39, Sub Elemento da Despesa 27 – Locação de Veículos (com motorista).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 10 de fevereiro de 2015.

MARCOS LUIZ KRELLING

Diretor Presidente

CONTRATANTE

PAULO BEZ BATTI

Sócio administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**,
Diretor (a) Presidente, em 20/02/2015, às 12:40, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0076832** e o
código CRC **F47ABCD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0078322/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº
004/2014 celebrado pela **AMAE** e pela
empresa **ENCADERNADORA TROMM LTDA**
- ME, que tem por objeto a **Prestação de**
serviços de Encadernação de livros
contábeis e livros relacionados às áreas
econômico-financeira e operacional da
Agência Municipal de Regulação de Água e
Esgotos de Joinville - AMAE.

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: ENCADERNADORA TROMM LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 82.858.689/0001-54, estabelecida à Rua Antônio Bernardo Tromm, nº 180, bairro Floresta, CEP 89211-405, Joinville/SC, representada pelo Sr. **Valdir Miguel Tromm**, inscrito no CPF sob o nº 383.565.209-59, residente e domiciliado nesta cidade.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **004/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a dotação orçamentária constante no Contrato nº 004/2014 que passa a ser a correspondente ao exercício de 2015, a saber:

- Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 39 – Subelemento da despesa 63 (Serviços Gráficos e Editoriais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente TERMO ADITIVO realiza-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global originário do contrato que é de R\$ 204,00 (Duzentos e quatro reais) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato 004/2014, bem como previsto legalmente no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a Planilha que segue:

Item	Descrição/Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Encadernação dos livros contábeis e livros relacionados às áreas econômico-financeira e operacional seguem um padrão de arquivamento e trará maior durabilidade. Capa: Dura, Cor: Preta, Escrita: dourado na frente e lateral	Serv.	03	R\$ 17,00	R\$ 51,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 51,00 (Cinquenta e um reais)** correrão pela Dotação Orçamentária nº 531 – Elemento da despesa 39 – Subelemento da despesa 63 (Serviços Gráficos e Editoriais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 19 de fevereiro de 2015.

MARCOS LUIZ KRELLING
ME

Diretor Presidente

CONTRATANTE

ENCADERNADORA TROMM LTDA -

Valdir Miguel Tromm

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Tatiana Bertolini

Eliane Maria Vieira

CPF: 807.842.329-20

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2015, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078322** e o código CRC **BEA3441F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0075757/2015 - SAP.USU.ALI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 002/2015** destinado à **contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 13 (treze) plataformas elevatórias (com cabine ou não, enclausuradas ou não) instaladas nas Unidades Escolares**, na data/horário: 12/03/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/02/2015, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/02/2015, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0075757** e o código CRC **436F4B56**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0078308/2015 - HMSJ.UAD.ALI**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC****PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. N.º 025/2015****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO GERAL**

O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia **19/03/2015, às 09h00min**, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 24 de Fevereiro de 2015.

Carlos Alexandre da Silva. Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2015, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0078308** e o código CRC **A068158A**.

LEI N° 7.947, de 24 de fevereiro de 2015.**Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para os lindeiros Luiz Joaquim Bueno e Silvana de Freitas Bueno.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra aos proprietários do imóvel lindeiro Luiz Joaquim Bueno e Silvana de Freitas Bueno, contendo 389,87m² (trezentos e oitenta e nove vírgula oitenta e sete metros quadrados), matriculada sob nº 21.922, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$ 109.163,60 (cento e nove mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 3.638,78 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) cada, sendo o vencimento da primeira parcela 10 dias após a publicação da lei.

§ 1º As parcelas serão corrigidas adotando-se IGP-M.

§ 2º O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na nulidade da presente lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077222** e o código CRC **1881908A**.

LEI Nº 7.946, de 24 de fevereiro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terra remanescente para os lindeiros Luiz Joaquim Bueno e Silvana de Freitas Bueno.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terra aos proprietários do imóvel lindeiro Luiz Joaquim Bueno e Silvana de Freitas Bueno, contendo 440,74m² (quatrocentos e quarenta vírgula setenta e quatro metros quadrados), matriculada sob nº 136.372, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R\$ 127.316,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais).

Art. 2º A importância constante no art. 1º, será paga em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 4.243,86 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) cada, sendo o vencimento da primeira parcela 10 dias após a publicação da lei.

§ 1º As parcelas serão corrigidas adotando-se IGP-M.

§ 2º O atraso do pagamento importará em multa de 5% (cinco por cento) e juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia. O atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na nulidade da presente lei.

Art. 3º A alienação do imóvel não acarretará ônus ao Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 24/02/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0077194** e o código CRC **5AE90F59**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0072842/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de fevereiro de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2014

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, com sede a rua XV de Novembro, nº 1383, América, Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, neste ato representado pelo Diretor Presidente Cesar Roberto Nedochetko e a **Prefeitura de Joinville** com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. Udo Dohler, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, representada neste ato pelo seu Secretário, Juarez Tirelli Gomes dos Santos.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de abril de 2008, art. 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

1. O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS cede à **Prefeitura de**

Joinville o servidor **ALEXSANDRO QUADROS SEBASTIÃO**, matrícula nº 615 lotado na Gerência Administrativa Financeira, no exercício do cargo de Agente Administrativo, para exercício de cargo em comissão;

2. A Prefeitura de Joinville responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99);
3. O **Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à **Prefeitura de Joinville**;
4. O período de cessão do servidor terá início a partir de **04.9.2014** a **31.12.2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. A presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 10 de setembro de 2014.

Udo Dohler

Prefeito

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário da Secretaria do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/02/2015, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/02/2015, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0072842** e o código CRC **3D7D4449**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA : 11/11/2.014.

PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER.

PROCESSO Nº : 865/2013

RECORRENTE(S) : GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ASSUNTO : TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL – IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP) – ENQUADRAMENTO – ADMISSIBILIDADE/POSSIBILIDADE – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18/2013 (16MAI13).

RELATOR(A) : HILTON RICARDO PROBST.

ACÓRDÃO Nº :189/2014

EMENTA: INTIMAÇÃO FISCAL – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DETERMINANTE DE EXIBIÇÃO DOCUMENTAL – AUSÊNCIA DE TEMPESTIVA EXIBIÇÃO DOCUMENTAL OU QUALQUER FORMA DE MANIFESTAÇÃO POR PARTE DO CONTRIBUINTE – TIPIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO – PENALIDADE – ADMISSIBILIDADE E POSSIBILIDADE – APLICABILIDADE.

1. Intimação fiscal determinante de exibição documental instituí sobre Contribuinte estabelecido nesta Municipalidade o “*animus*” e/ou a efetividade de procedimento fiscal de atuação, posto que instaurado nos termos da legislação tributária vigente, mas distinto de procedimento de atuação fiscal propriamente dita.
2. Conduta omissiva de Contribuinte representada pelo não atendimento – *tempestivo e cumulativamente anterior a efetiva instauração e instituição de atuação fiscal pela via de Auto de Infração, a uma obrigação tributária, principal ou acessória* – representa sucumbência à exigência/exigibilidade fiscal, constituindo descumprimento à ordem fiscal e conseqüente possibilidade de imputação de penalidade pertinente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta pela Reclamante **Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional**,

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, à unanimidade conhecer do recurso de Reclamação, e, no

mérito, negar total provimento ao recurso do Contribuinte Interessado Reclamante, para manter a higidez do Auto de Infração nº 18/2013.

A Colenda 2ª Câmara de Julgamento esteve composta pelos Membros Julgadores Ana Carolina Kroeff, Hilton Ricardo Probst (Relator), Jefferson Luiz Roesler, Jussara Nascimento Domingues, e Miquéas Libório de Jesus, sob a Presidência de Adriano Gesser, com atuação de Francieli Cristini Schultz na condição de Defensor(a) da Fazenda Pública e representante da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GESSER, Gerente**, em 17/11/2014, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON RICARDO PROBST, Usuário Externo**, em 24/02/2015, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0051839** e o código CRC **2DB7E69E**.